Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste

LEI Nº 245/78 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO.

HONORIO ANTONIO BOTTEGA, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou/ e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar têrmo de Convênio entre o Município de São Lourenço d'Oeste, SC. e o Governo do Estado de Santa Catarina para construção de uma ponte mista sobre o Rio Lajeado Grande, na localidade denominada "Lajeado Raul", neste município.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 25 de fevereiro de 1978

Honorio A. Bottega
HONÓRIO A. BOTTEGA
VICE PREFEITO MUNIC. EM EXERCICIO
SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC
C.P.F. 003 125 099/87

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO